

LEI Nº 3.418, DE 20/04/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DO
BRASIL S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A. tendo como objeto estabelecer procedimentos para operacionalização de concessão de crédito imobiliário aos servidores efetivos ativos da administração direta, autarquias e do Poder Legislativo, conforme Processo nº 24.764/2010.

Art. 2º Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, em decorrência da celebração do convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Abril de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)